DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

INDEFERIMENTO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

Processo: 2.346/2023
Assunto: Pedido de afastamento sem remuneração por motivos particulares (curso de pós-graduação)
Requerente: CLAUDIA REGINA DE MORAES

Tendo em vista o parecer da Procuradoria Jurídica do Município, o qual acolho-o em sua íntegra, e, por seus próprios fundamentos, **INDEFIRO** o pedido de ***concessão de licença sem remuneração*** ("afastamento do exercício de seu cargo") para fins de estudo, formulado pela servidora **CLAUDIA REGINA DE MORAES (Matrícula n° 212).**

Determino ***o retorno imediato da servidora*** ao exercício das atividades e atribuições do emprego público de "Professor de Educação Básica II na **ESCOLA AGROPECUÁRIA DE ENSINO FUNDAMENTAL "PROFESSOR ISMAEL MORATO DE ALMEIDA LARA".**

Determino também, que seja notificada a servidora **CLAUDIA REGINA DE MORAES,** para que ela apresente a Divisão de Recursos Humanos, as cópias dos certificados de conclusão de todos os cursos que frequentou no período de 2015 à 2023.

Determino por derradeiro, que a Divisão de Recursos Humanos adote as providências necessárias para execução das determinações e publicidade dos atos administrativos.

Torrinha, 24 de julho de 2023.

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: pjcoordenadoria@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 271/2023 DE 25 DE JULHO DE 2023.

"Reconduz servidor ao emprego público de provimento efetivo de origem após licença sem remuneração e dá outras providências."

RENÉ JOSÉ BLUMER, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e especialmente nos termos dos incisos V e VIII, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que em 22/06/2023 findou-se o prazo da licença sem remuneração concedida através da Processo nº4157, de 14 de novembro de 2014.

CONSIDERANDO que foi indeferido o pedido de concessão de licença sem remuneração ("afastamento do exercício de seu cargo") para fins de estudo, formulado nos autos do processo administrativo nº 2.346/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora **CLAUDIA REGINA DE MORAES,** reconduzida a partir de 26 de Julho de 2023, ao exercício do emprego público de "Professor de Educação Básica II na **ESCOLA AGROPECUÁRIA DE ENSINO FUNDAMENTAL "PROFESSOR ISMAEL MORATO DE ALMEIDA LARA".**

Art. 2º - A Divisão de Recurso Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Torrinha, 25 de julho de 2023.

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra.